



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64.018-900

Telefone: - <http://www.saude.pi.gov.br>

TERMO DE FOMENTO C/APAF  
DE JOSÉ DE FREITAS Nº 03/2022

Registrado Lv. Nº 01 Fls. 03  
Em, 30 / 05 / 2022

TERMO DE FOMENTO

Nº 03/2022

[Assinatura]

Identificação das partes e de seus representantes

CONCEDENTE:

O ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.553.564/0001-38, com sede na Avenida Pedro Freitas, S/Nº, Bloco A, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, em Teresina – PI, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **FLORENTINO ALVES VERAS NETO**, brasileiro, casado, Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 986.996 SSP/PI e do CPF Nº 327.448.113-00.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

**ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOSÉ DE FREITAS – PI**, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob o nº 12.182.788/0001-83, com sede na Rua Antonio Florêncio, Nº 264, Bairro Centro, José de Freitas – PI, CEP nº 64110-000, Telefone (86) 3264-1587, representado por **FERNANDA VASCONCELOS FORTES PAIVA**, Diretora Presidente, brasileira, portadora da Carteira de Identidade Nº 555.842 SSP/PI e do CPF Nº 229.522.683-04.

**Dados do procedimento antecedente**

NÚMERO DO PROCEDIMENTO:

Nº 03/2021

NATUREZA DO PROCEDIMENTO:

*Dispensa de Chamamento Público*

AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DO TERMO:

*Dispensa de Chamamento Público Nº 03/2021, fls. 149/152, do Processo Nº AA.900.1.013326/20-24 (SEI Nº 00313.002652/2020-15), publicada no site [www.saude.pi.gov.br](http://www.saude.pi.gov.br), no dia 09/08/2021.*

ATO DE APROVAÇÃO DA MINUTA:

*Parecer PGE/PLC n. 112/2022*

**Disciplina jurídica deste termo**

A parceria de que trata este termo é regida pelos princípios e regras do Direito Público brasileiro, especialmente pelo disposto na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto do Estado do Piauí n. 13.860, de 22 de setembro de 2009, no Decreto do Estado do Piauí n. 17.083, de 3 de abril de 2017, pelos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 (termo de fomento celebrado sem chamamento público quando

[Assinaturas]

os recursos forem provenientes de emendas parlamentares); pela proposta apresentada na Dispensa de Chamamento Público Nº 03/2021, pelo plano de trabalho anexo e pelas cláusulas a seguir.

## CLÁUSULAS

### 1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto ampliar os atendimentos, com a finalidade de oferecer aos seus alunos e comunidade com deficiência física, múltipla, paralisia cerebral, autismo e problemas ortopédicos, tratamento fisioterapêutico com atendimento orientado através de profissionais especializados de serviços, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado e condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Fomento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Plano de Trabalho, na Dispensa de Chamamento Público Nº 03/2021, seus anexos e a proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

1.3. As partes reconhecem que, caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

### 2. RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

2.1. Os recursos financeiros destinados à execução do objeto desta parceria terão origem no seguinte crédito orçamentário:

Órgão Orçamentário	17
Unidade Orçamentária	101
Função	10
Subfunção	302
Programa	01
Ação (Projeto/Atividade/Op.Esp.)	3038
Natureza da Despesa	33.50.41
Subelemento	01
Valor	R\$ 100.000,00
Fonte de Recurso	113

TERMO DE FOMENTO C/ APAE DE  
JOSE DE FREITAS Nº 03/2022  
Registrado Lv. Nº 01 Fls. 03  
Em, 30 / 05 / 2022  
Secretaria

2.2. Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, o CONCEDENTE transferirá à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o valor de **R\$ 100.000,00 (cinquenta mil reais)**, dividido em 2 (duas) parcelas, conforme o seguinte cronograma:

Parcela	Valor	Momento do repasse
01	R\$ 50.000,00	MARÇO/2022



Parcela	Valor	Momento do repasse
02	R\$ 50.000,00	JUNHO/2022

TERMO DE FOMENTO C/ APAE  
DE JOSÉ DE FREITAS Nº 03/2022  
Registrado Lv. Nº 01 Fls. 03  
Em, 30 / 05 / 2022  
Atelladuis

### 3. CONTRAPARTIDA

3.1. Sem contrapartida financeira da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

### 4. OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

4.1. São obrigações do CONCEDENTE:

4.1.1. registrar no SISCON os atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente Termo de Fomento;

4.1.2. publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado - DOE;

4.1.3. designar o gestor que será responsável pela gestão da parceria com poderes de controle e fiscalização;

4.1.4. promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

4.1.5. emitir e anexar no SISCON relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria;

4.1.6. receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

4.1.7. elaborar parecer técnico conclusivo sobre a prestação de contas da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade;

4.1.8. aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

4.1.9. incluir esta parceria e respectivo plano de trabalho em relação publicada em [www.saude.pi.gov.br](http://www.saude.pi.gov.br), na qual devem ser mantidos até cento e oitenta dias depois de seu encerramento;

4.1.10. divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

### 5. OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

5.1. São obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

5.1.1. registrar tempestivamente no SISCON os atos de celebração de sua competência, execução de despesas e a prestação de contas do presente termo;

5.1.2. responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;

5.1.3. aplicar os recursos repassados pelo CONCEDENTE exclusivamente no objeto constante no Termo de Fomento, segundo as metas pactuadas, fornecendo mão-de-obra, insumos, infraestrutura e demais elementos necessários a sua perfeita execução;

5.1.4. manter e movimentar os recursos em conta bancária específica e aberta exclusivamente para esta parceria em instituição financeira indicada pelo concedente;

5.1.5. responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;

5.1.6. responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento,

mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

5.1.7. manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

5.1.8. divulgar esta parceria no site [www.saude.pi.gov.br](http://www.saude.pi.gov.br), caso mantenha, e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura; identificação do instrumento, do CONCEDENTE e da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, incluindo número do CNPJ desta; descrição do objeto da parceria, seu valor total e valores liberados; situação da prestação de contas, data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo; valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções de seus integrantes e a remuneração prevista para o respectivo exercício, quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria;

5.1.9. prestar todos os serviços, conforme o Plano de Trabalho anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

5.1.10. observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

5.1.11. comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais e/ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação do número da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;

5.1.12. ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes, inclusive os decorrentes das aplicações financeiras.

5.1.13. promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho.

5.1.14. manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de parcelas e parcerias anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

5.1.15. comunicar ao CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, assim como alterações em seu Estatuto;

5.1.16. prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

5.1.17. permitir livre acesso de servidores dos órgãos ou das entidades Concedentes, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, da Controladoria-Geral do Estado e do Tribunal de Contas do Estado, aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, bem como aos locais de execução do objeto;

5.1.18. abster-se de alienar a terceiros os bens adquiridos com recursos desta parceria;

5.1.19. transferir para o CONCEDENTE os bens adquiridos com recursos provenientes desta parceria, em caso de extinção da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

5.1.20. viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos referentes à parceria celebrada.

TERMO DE FOMENTO C/ APAE DE  
liberação de recursos referentes à  
JOSE DE FREITAS Nº 03/2022

Registrado Lv. Nº 01 Fls. 03

Em, 30 / 05 / 2022

## 6. VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Fomento terá vigência por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

6.2. A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por Termo Simplificado de Prorrogação, que será assinado apenas pelo CONCEDENTE.

6.2.1. Se a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL detectar necessidade de aumento do tempo de duração da parceria, deverá incluir solicitação nesse sentido no SISCON e formalizar o pedido por meio de ofício, em até trinta dias antes do fim do prazo de vigência, com as razões do descumprimento do cronograma, se for o caso.

6.2.2. Se o objeto desta parceria for qualificado como projeto; nos termos do art. 2º, III-B, da Lei n. 13.019/2014; a prorrogação será condicionada à necessidade justificada, pela autoridade competente e por escrito, de prazo adicional para sua conclusão e limitada a esse tempo.

6.2.3. Se o objeto desta parceria for qualificado como atividade; nos termos do art. 2º, III-A, da Lei n. 13.019/2014; a prorrogação será condicionada à demonstração, pela autoridade competente e por escrito, da existência de vantagem no aumento de sua duração, se comparada ao estabelecimento de nova parceria.

6.2.4. Em qualquer caso, a prorrogação do prazo de vigência da parceria dependerá da demonstração da existência de recursos orçamentários para suportar as despesas dela decorrentes, por todo o tempo adicional.

6.3. A prorrogação de ofício da vigência da parceria deve ser feita pelo CONCEDENTE, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.

6.4. Em nenhuma hipótese a vigência total desta parceria excederá sessenta meses.

TERMO DE FOMENTO C/ APAE  
DE JOSÉ DE FREITAS Nº 03/2022  
Registrado Lv. Nº 01 Fls. 03  
Em, 30 / 05 / 2022  
Abelardo

## 7. DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

7.1. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, exceto quando for constatada qualquer das impropriedades previstas no art. 48 da Lei n. 13.019/2014 e art. 39 do Decreto Estadual n. 17.083/2017, caso em que ficarão retidas até o saneamento das inadequações.

7.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados e geridos em conta bancária específica, isenta de tarifas bancárias, aberta exclusivamente para cada ajuste em instituição financeira pública indicada pelo CONCEDENTE;

7.3. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

7.4. A liberação de cada parcela é condicionada à manutenção da regularidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL que deverá:

7.4.1. ter preenchido os requisitos exigidos na da Lei 13.019/2014 para a celebração da parceria;

7.4.2. apresentar a prestação de contas da parcela anterior, não sendo necessário que a parcela anterior tenha sido integralmente executada;

7.4.3. estar em situação regular com a execução do plano de trabalho;

7.4.4. comprovar o recolhimento das obrigações sociais da parcela anterior, por meio de GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de informações à Previdência Social) e GPS (Guia da Previdência Social).

7.5. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

7.6. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à CONCEDENTE no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente.

## 8. DESPESAS

8.1. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação. Se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado.

8.2. As despesas deverão ser comprovadas mediante documentos originais, devendo os recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome da OSC, devidamente identificados com o título e número da Parceria.

8.3. Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria as despesas com remuneração da equipe de trabalho, inclusive de pessoal próprio da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que estejam previstos no plano de trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria.

8.4. O valor da remuneração da equipe de trabalho que ocupa cargo técnico deve ser compatível com o valor de mercado, devendo ser observado as convenções coletivas de trabalho e os valores definidos como piso salarial pelos conselhos de classe.

8.5. Não será admitido o pagamento de diárias com recursos desta parceria;

8.6. É vedado pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

8.7. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, salvo a impossibilidade física, devidamente demonstrada.

## 9. ALTERAÇÃO

9.1. É vedado o aditamento desta parceria com intuito de alterar a natureza de seu objeto, assim entendido aquele que modifique, ainda que parcialmente, a finalidade definida neste termo e no plano de trabalho anexo.

9.2. O plano de trabalho anexo poderá ser revisto, por meio de termo de aditamento, para:

9.2.1. ampliação de até trinta por cento do valor global;

9.2.2. redução do valor global;

9.2.3. alteração da destinação dos bens remanescentes.

9.3. Nos seguintes casos, a alteração dar-se-á por simples apostila:

9.3.1. utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;

9.3.2. ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho;

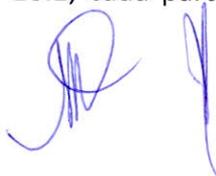
9.3.3. remanejamento de recursos sem alteração do valor global.

TERMO DE FOMENTO C/ APAE DE  
JOSÉ DE FREITAS Nº03/2022  
Registrado Lv. Nº 01 Fls. 03  
Em. 30 / 05 / 2022  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

## 10. RESCISÃO

10.1. Os partícipes poderão provocar a rescisão deste termo a qualquer tempo, desde que informem por escrito à outra parte e publiquem sua intenção com sessenta dias de antecedência, pelos mesmos meios usados para publicidade deste instrumento.

10.1.1. Se a parceria for rescindida nos termos do item 10.1, cada partícipe permanecerá responsável pelas obrigações assumidas até o momento da rescisão.



10.2. Este termo poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONCEDENTE, por decisão fundamentada, depois de assegurados contraditório e ampla defesa, quando houver descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, especialmente nas seguintes hipóteses:

10.2.1. utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;

10.2.2. constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

10.2.3. verificação da ocorrência de qualquer circunstância que ensejem a instauração de Tomada de Contas Especial.

## 11. MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução do objeto desta parceria será monitorada e fiscalizada pelo CONCEDENTE, por meio do GESTOR designado.

11.2. O monitoramento da parceria compreenderá:

11.2.1. a análise das informações constantes do SISCON acerca de seu processamento;

11.2.2. a consulta às movimentações da conta bancária específica;

11.2.3. visitas "in loco", na forma do art. 53 do Decreto n. 17.083/2017;

11.2.4. pesquisa de satisfação, como prescrita pelo art. 54 do Decreto n. 17.083/2017;

11.2.5. análise e manifestação sobre eventuais denúncias;

11.2.6. emprego de ferramentas tecnológicas de verificação de alcance de resultados, incluindo, entre outros, as redes sociais na internet e aplicativos.

11.3. Nos mesmos prazos previstos para as prestações de contas parciais e total pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o GESTOR emitirá Relatório Técnico de Monitoramento, a ser homologado por Comissão de Monitoramento e Avaliação, com o seguinte conteúdo mínimo:

11.3.1. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

11.3.2. análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em relação da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

11.3.3. valores efetivamente transferidos pelo CONCEDENTE;

11.3.4. análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos;

11.3.5. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

## 12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá apresentar ao CONCEDENTE a prestação de contas do total dos recursos recebidos, da aplicação financeira e da contrapartida, quando houver, a qual deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme o pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados.

12.2 A prestação de contas parcial é aquela pertinente a cada uma das parcelas de recursos liberados, sendo condição para o recebimento de nova parcela, não sendo necessário que tenha sido integralmente executada, contendo, dentre outras, as seguintes informações e documentos:

TERMO DE FOMENTO/ APAE  
DE JOSE DE FREITAS Nº 03/2022  
Registrado Lv. Nº 01 Fls. 03  
Em, 30 / 05 / 2022  
[Assinatura]

[Assinatura]

- 12.2.1. Relatório de Execução do Objeto;
- 12.2.2. Relatório de Execução Financeira;
- 12.2.3. Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa;
- 12.2.4. Relação dos pagamentos efetuados;
- 12.2.5. Cópia das notas, comprovantes fiscais, GFIP, GPS, inclusive recibos, com a indicação do número da parceria, comprovação de quitação e atesto de recebimento dos serviços ou produtos;
- 12.2.6. Cópia das notas de ordem bancária e/ou comprovantes de transferência eletrônica;
- 12.2.7. Extrato da conta bancária que demonstre a movimentação do período;
- 12.2.8. Cópia das cotações de preços realizadas.
- 12.3. No caso de parcerias com mais de um ano de vigência e liberação dos recursos em parcela única, a prestação de contas parcial é obrigatória a cada período de 6 (seis) meses.
- 12.4. Constatada irregularidade na prestação de contas parcial, o CONCEDENTE suspenderá imediatamente a liberação das parcelas seguintes e notificará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, dando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade e/ou cumprir a obrigação.
- 12.5. A prestação de contas final será composta pelos mesmos relatórios e documentos da prestação de contas parcial e deverá demonstrar de forma consolidada a execução física e financeira da parceria, para se aferir se o objeto pactuado foi efetivamente cumprido pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devendo ser composta, ainda, dos seguintes documentos:
- 12.5.1. Relatório Final de cumprimento do objeto;
- 12.5.2. Relação dos bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
- 12.5.3. Termo de devolução dos bens adquiridos, quando for o caso;
- 12.5.4. Relatório de visita técnica *in loco*, quando houver;
- 12.5.5. Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;
- 12.5.6. Conciliação bancária;
- 12.5.7. Extrato da conta bancária específica referente a todo período de execução da parceria, desde a liberação da primeira parcela até a devolução do saldo, se houver;
- 12.5.8. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta do Tesouro Estadual, quando for o caso.
- 12.6. A prestação de contas final deverá ser apresentada pela organização da sociedade civil em até 30 (trinta) dias após o término da vigência da parceria ou da conclusão da execução de seu objeto, o que ocorrer primeiro.
- 12.7. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas final pelo CONCEDENTE se dará no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a entrega pela organização da sociedade civil.
- 12.8. Na hipótese de omissão no dever de prestação de contas, o gestor da parceria notificará a organização da sociedade civil para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar a prestação de contas, se persistir a omissão, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências para instauração da Tomada de Contas Especial.

### 13. PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

- 13.1. A eficácia do presente Termo de Fomento fica condicionada a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado o qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data da assinatura.
- 13.2. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas atividades, as seguintes informações da parceria

TERMO DE FOMENTO C/ APAE DE  
JOSE DE FREITAS Nº 03/2022  
Registrado Lv. Nº 01 Fls. 03  
Em, 30 / 05 / 2022  
J. B. L. L. L. L. L.

celebrada:

13.2.1. a data de assinatura e identificação do instrumento da parceria e do órgão ou entidade da administração pública estadual responsável;

TERMO DE FOMENTO C/ APAE DE  
JOSE DE FREITAS Nº 03/2022

13.2.2. o nome da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e seu CNPJ;

Registrado Lv. Nº 01 Fis. 03

13.2.3. descrição do objeto da parceria;

Em, 30 / 05 / 2022

13.2.4. valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;

[Assinatura]

13.2.5. situação da prestação de contas da parceria, a data prevista para apresentação das contas, a data da efetiva prestação de contas e o resultado conclusivo;

13.2.6. quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a respectiva remuneração.

## 14. RESPONSABILIDADES E SANÇÕES

14.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei 13.019/2014, do Decreto Estadual 17.083/17e da legislação específica, a administração pública estadual poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL as seguintes sanções:

14.1.1. advertência;

14.1.2. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração ou contrato com órgãos e entidades da administração pública estadual, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

14.1.3. declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento, termos de colaboração ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

14.2. A organização da sociedade civil suspensa ou declarada inidônea será incluída no Cadastro Geral de Inadimplentes do Piauí - CAGIN, nos termos da Lei Ordinária nº 5.859 de 01 de julho de 2009, no SISCON e em outros bancos de dados públicos.

## 15. PARALISAÇÃO INDEVIDA

15.1. Sem prejuízo das sanções cabíveis, é assegurada ao CONCEDENTE a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

## 16. BENS REMANESCENTES

16.1. Os bens remanescentes, adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria, úteis à continuidade de ações de interesse público, poderão ser, a critério do CONCEDENTE:

16.1.1. doados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

16.1.2. mantidos na titularidade do CONCEDENTE, para utilização direta ou emprego em outra parceria.

16.2. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL que tiver suas contas reprovadas não poderá ser beneficiária da doação prevista no item 16.1.1.

16.3. Os bens permanecerão sob guarda da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até a decisão sobre seu destino.

[Assinatura]

## 17. CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n. 13.019/2014, do Decreto Estadual n. 17.083/2017 e dos princípios gerais de direito.

## 18. FORO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Teresina; com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; para dirimir quaisquer litígios, omissões ou dúvidas que surgirem durante a execução do presente instrumento.

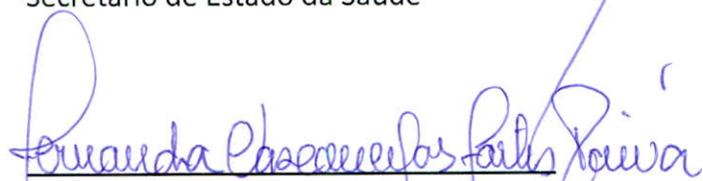
18.2. As partes obrigam-se a tentar a solução administrativa de eventuais conflitos surgidos desta parceria, com a participação da Procuradoria-Geral do Estado, antes do ajuizamento de qualquer demanda judicial.

Por estarem cientes e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os seus efeitos legais e esperados.

TERESINA (PI), 08 DE março DE 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**

Secretário de Estado da Saúde

  
\_\_\_\_\_  
**FERNANDA VASCONCELOS FORTES PAIVA**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de José de Freitas

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00313.002652/2020-15

SEI nº 3619369

**TERMO DE FOMENTO C/ APAE DE**  
**JOSE DE FREITAS Nº 03/2022**  
**Registrado Lv. Nº 01 Fls. 03**  
**Em, 30 / 05 / 2022**  




**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI**

**Cadastro do Proponente e  
Representante Legal**

**Anexo I**

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

1- Nome do Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOSE DE FREITAS	
CNPJ / CPF: 12.182.788/0001-83	
Endereço: RUA ANTONIO FLORENICIO,264 CENTRO	
Bairro:	CEP: 64110000
DDD/Telefone: (86) 32641587	E-MAIL da instituição: apaedejosedefreitas@hotmail.com
Cidade: JOSE DE FREITAS	UF: PI

**2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DO PROPONENTE**

Nome: FERNANDA VASCONCELOS FORTES PAIVA	
CPF: 229.522.683-04	Nº do RG/Órgão Expedidor/data: 555842 / SSP-PI / --/--/ 00/00/0000
Cargo: PRESIDENTE	
Endereço: RUA ANTONIO FLORENICIO,78 CENTRO	
Bairro:	CEP: 64110000
DDD/Telefone: (86) 32641587	E-MAIL da instituição: apaedejosedefreitas@hotmail.com
Cidade em que reside: JOSE DE FREITAS	UF: PI

**3 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO**

Nome:	
Área de Formação:	Nº do Registro no Conselho Profissional:
Endereço:	
Bairro:	CEP:
DDD/Telefone:	E-MAIL:
Cidade em que reside:	UF:

**4 - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE**

Executor  Interviente

Nome de Partícipe:	CNPJ:	24 - Esfera Administrativa:		
Endereço:				
Município:	CEP:	DDD:	Telefone:	Fax:

TERMO DE FOMENTO C/ APAE  
DE JOSÉ DE FREITAS Nº 03/2022  
Registrado Lv. Nº 01 Fls. 03  
Em, 30 / 05 / 2022  
[Assinatura]



**GOVERNO DO ESTADO DO  
PIAUI  
SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO  
- SESAPI**

**Dados do Projeto**

**Anexo  
II**

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOSE DE FREITAS**

**I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

1 - Conta Corrente: 24466x	2 - Banco: BANCO DO BRASIL	3 - Agência: 2222-5	4 - Praça de Pagamento: JOSÉ DE FREITAS-PI
-------------------------------	----------------------------------	------------------------	---

**II - DADOS DO PROJETO**

5 - Título do Projeto: MANUTENÇÃO DA APAE DE JOSÉ DE FREITAS-PI	6 - Período: 08/03/2022 a 08/03/2023
--	---

**7 - Descrição Sintética do Objeto:**

Mobilizar recursos financeiros para ampliar os atendimentos da APAE de José de Freitas-PI, com a finalidade de oferecer aos seus alunos e comunidade com deficiência física, múltipla, paralisia cerebral, autismo e problemas ortopédicos, tratamento fisioterapêutico quando solicitado pelo médico e, esse paciente terá atendimento orientado e de qualidade através de profissionais especializados de serviços na referida.

**8 - Justificativa da Proposição:**

José de Freitas fica localizado na zona norte do Estado Piauí a 54 km da Capital, Teresina. Sua População estimada 2014 é de 38.169 desse quadro apresentado 17% são pessoas que apresentam algum tipo de deficiência, esse significativo percentual impulsiona a APAE a implementar políticas para inclusão da pessoa com deficiência. O município apresenta um quadro comprometedor da qualidade de vida pela insuficiência de programas articulados e falta de divulgação da política para integração das pessoas com deficiência, nossos municípios vizinhos Lagoa Alegre e Cabeceiras que serão supervisionados e necessitam muito de nossa atenção como entidade de atendimento a pessoa com deficiência, fazendo atendimento as famílias destes municípios com profissionais multidisciplinar. A principal justific

**III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE** (Preenchimento pelo Concedente)

9 - Programa: 1 -			
10 - Projeto/Atividade: 3038 - AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIA			
11 - Natureza	335041	0	
12 - Fonte	113	13 - Valor	R\$ 100.000,00
	0		R\$ 0,00

TERMO DE FOMENTO C/APAE  
DE JOSÉ DE FREITAS Nº 03/2022

Registrado Lv. Nº 01 Fls. 03

Em, 30 / 05 / 2022

[Assinatura]

[Assinatura]



**GOVERNO DO ESTADO DO  
PIAUI**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO -  
SESAPI**

**Cronograma de Execução  
Física e Plano de Aplicação  
de Recursos**

**Anexo  
III**

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOSE DE FREITAS**

**I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS**

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO	UND	200,00	08/03/2022	08/03/2023
02		AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	UND	30,00	08/03/2022	08/03/2023
03		AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	UND	30,00	08/03/2022	08/03/2023
04		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	UND	55,00	08/03/2022	08/03/2023
05		AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	UND	35,00	08/03/2022	08/03/2023
06		AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA TRANSPORTES DE PACIENTES E DERIVADOS	UND	4,00	08/03/2022	08/03/2023

**II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA**

Natureza	Discriminação	Valor		
		Concedente	Proponente - Contrapartida	
			Financeira	Não Financeira
3390.30	Material de Consumo - INSUMO PARA CLÍNICA E ESCOLA	20.000,00	0,00	0,00
3390.30	Material de Consumo - MAT. DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	15.000,00	0,00	0,00
3390.30	Material de Consumo - MATERIAL EXPEDIENTE	15.000,00	0,00	0,00
3390.36	Serviços de Terceiros - Pessoa Física - CURSO CAPACITAÇÃO DE ABA	5.000,00	0,00	0,00
3390.36	Serviços de Terceiros - Pessoa Física - MANUTENÇÃO BENS MÓVEIS	28.000,00	0,00	0,00
3390.36	Serviços de Terceiros - Pessoa Física - SEMINÁRIO A FAMÍLIA DA PCD	5.000,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENÇÃO TRANSPORTE E DERIVA	12.000,00	0,00	0,00
	Subtotais	100.000,00	0,00	0,00
		<b>Valor Total do Convênio:</b>		100.000,00

TERMO DE FOMENTO CI APAE  
DE JOSÉ DE FREITAS Nº 03/2022

Registrado Lv. Nº 01 Fls. 03

Em, 30 / 05 / 2022

Releatuis



**GOVERNO DO ESTADO DO  
PIAUI**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO -  
SESAPI**

**Cronograma de  
Desembolso**

**Anexo  
IV**

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOSE DE FREITAS**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**Concedente - 2022**

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Todas	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TERMO DE FOMENTO C/ APAE

DE JOSÉ DE FREITAS Nº 03/2022

Registrado Lv. Nº 01 Fls. 03

Em, 30 / 05 / 2022

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



**GOVERNO DO ESTADO DO  
PIAUI**  
**SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO -  
SESAPI**

**Relação de Equipamentos  
e Material Permanente**

**Anexo  
V**

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOSE DE FREITAS**

**I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Manutenção
---------------	---------	------	-------------	-------------	------------------	------------

**II - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistente qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

Local e Data:	Nome do Proponente:	Assinatura do Proponente:
		<i>Francisca Chaves dos Santos Louira</i>

**III - APROVAÇÃO**

Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.

Local e Data:	Assinatura do Dirigente do Órgão:
<i>Terminina, 08/03/2022</i>	<i>X</i>

*Florentino Alves Veras Neto*  
Secretário de Estado da Saúde-PI

TERMO DE FOMENTO / APAE  
DE JOSÉ DE FREITAS Nº 03/2022  
Registrado Lv. Nº 01 Fls. 03  
Em, 30 / 05 / 2022  
*[Signature]*



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI**  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOSE DE FREITAS**

**MEMÓRIA DE CÁLCULOS**

Natureza	Produto ou Serviço	Unid de Medida	Qtde	Valor Unit	Valor Totalzz
3190.11	papel higiênico neutro 30 metros com 11 unds	pct	15,00	18,30	274,50
<b>Valor Total: (Pessoal - 3190.11)</b>					<b>274,50</b>
3390.30	Agenda Permanente Preta 192fls	und	30,00	31,90	957,00
3390.30	toucas descartáveis TNT com elástico com 100und	cx	50,00	19,95	997,50
3390.30	Papel A4 Sulfito Chamex Office 210mm X 297mm 75g / 10 Resmas Com 500 Folhas cada	cx	6,00	202,00	1.212,00
3390.30	avental descartável TNT branco manga longa 20 und	pct	50,00	56,90	2.845,00
3390.30	Máscara Facial Protetora Profissional	und	39,00	22,75	887,25
3390.30	Kit 20 Placas Tatame Tapete Eva 50x50x1cm	und	10,00	74,60	746,00
3390.30	Perceptivo Visual em MDF Jogo Visual para Surdos	und	10,00	173,35	1.733,50
3390.30	prancha de seleção geométrica formas 16 peças em madeira	und	10,00	64,40	644,00
3390.30	Jogo Dos Poliminós Com 184 Peças Em Madeira	und	10,00	207,00	2.070,00
3390.30	visomotor (estojo,régua, fichas e atividades)	und	10,00	121,35	1.213,50
3390.30	labirinto inteligente (brinquedo estratégico)	und	10,00	110,50	1.105,00
3390.30	coleção palográfico teste de personalidade (livros, blocos e roteiros de avaliação)	und	5,00	428,00	2.140,00
3390.30	coleção AC (livros, blocos e crivos de plástico) tamanho 21x28 cm	und	5,00	215,00	1.075,00
3390.30	coleção BPA (livros, blocos e crivos de plástico) tamanho 18,5x26 cma	und	5,00	206,00	1.030,00
3390.30	Máscara Descartável Tripla Camada Com Clip Nasal 50 Unidades	cx	50,00	64,90	3.245,00
3390.30	Bandagem Elástica Fita Adesiva Neuromuscular Colors 5mx5cm - 5mt	und	50,00	32,90	1.645,00
3390.30	Fita Gomada 80mm	und	15,00	21,00	315,00
3390.30	Pasta Registradora A-Z Lombo Largo Ofício Classic Branca	und	30,00	19,90	597,00
3390.30	Pasta com aba elástico transparente ofício 40mm - cristal - 257.H	und	30,00	5,10	153,00
3390.30	Grampeador De Mesa Plus Line 26/6 20 Folhas	und	10,00	11,70	117,00
3390.30	Caneta 1.0 Azul ponta média Caixa com 50 Unidades	cx	4,00	37,50	150,00
3390.30	Arquivo Morto Polionda Ofício	und	30,00	3,65	109,50
3390.30	Dvd-r Tubo Com 100 Unidades 16x 4.7gb	pct	1,00	74,90	74,90
3390.30	Pasta Suspensa Arquivo 180gm Caixa C/ 100 und	cx	3,00	80,00	240,00
3390.30	Livro Ata sem Margem 50 Folhas 205x297mm	und	5,00	19,91	99,55
3390.30	Livro protocolo 100 folhas	und	5,00	15,00	75,00
3390.30	Clips Nº 6/0 em Aço Galvanizado com 50 Unidades	cx	20,00	3,99	79,80
3390.30	Cartucho toner impressora laserjet	und	10,00	81,50	815,00
3390.30	Cartucho impressora deskjet colorido 664xl	und	15,00	124,90	1.873,50
3390.30	cartucho impressora preto 664xl	und	15,00	124,90	1.873,50
3390.30	luvas de vinil 100 und	cx	50,00	74,16	3.708,00
3390.30	cola branca lavável 35g 12 und	cx	4,00	58,00	232,00
3390.30	cola bastão 40g 12und	pct	4,00	68,90	275,60
3390.30	corretivo líquido 18ml 12 und	cx	4,00	26,90	107,60
3390.30	envelope A4 amarelo 500 und	cx	4,00	126,25	505,00
3390.30	envelope 114x162mm branco	cx	4,00	59,00	236,00
3390.30	papel adesivo branco brilhante 500 folhas	cx	4,00	142,20	568,80

TERMO DE FOMENTO C/ APAE  
DE JOSÉ DE FREITAS Nº 03/2022  
Registrado Lv. Nº 01 Fls. 03  
Em, 30/05/2022

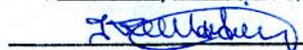
3390.30	grampeador para 160 folhas	und	2,00	324,90	649,80
3390.30	Álcool em Gel higienizador 70% 5 litros	galão	25,00	64,90	1.622,50
3390.30	limpa vidros cristal 5 litros	galão	10,00	54,90	549,00
3390.30	desinfetante limpeza profunda 5 litros	galão	12,00	15,10	181,20
3390.30	água sanitária multiuso cloro ativo 5 litros	galão	15,00	15,99	239,85
3390.30	cera líquida para pisos incolor 5 litros	galão	8,00	39,00	312,00
3390.30	álcool líquido higienizador 70% 5 litros	galão	25,00	44,99	1.124,75
3390.30	kit material didático para o curso personalizado (caderno, apostila, bolsa)	und	35,00	40,00	1.400,00
3390.30	flanela para limpeza 40x 60cm com 150und	pct	2,00	191,39	382,78
3390.30	aromatizantes de ambientes 5 litros	galão	4,00	89,90	359,60
3390.30	saco de lixo reforçado 100 litros 100und	pct	28,00	36,99	1.035,72
3390.30	luvas látex multiuso com 10 pares	cx	15,00	30,26	453,90
3390.30	papel toalha branco com 2 dobras fardo com 4000 folhas	fardo	20,00	56,90	1.138,00
3390.30	copos descartáveis 180ml cx com 2500und	cx	20,00	73,90	1.478,00
3390.30	lixeira inox com pedal 5 litros	und	30,00	47,90	1.437,00
3390.30	sabonete líquido asséptico 5 litros	lt	15,00	40,30	604,50
3390.30	sabão em pó concentrado 5kg	kg	15,00	40,30	604,50
3390.30	balde mop esfregão com rodas e alça	und	3,00	169,90	509,70
3390.30	copos descartáveis 80ml café branco cx 2500und	cx	3,00	117,05	351,15
3390.30	organizador de copo descartável 80ml	und	3,00	76,90	230,70
3390.30	organizador de copo descartável 180ml	und	3,00	66,90	200,70
3390.30	Dispenser de álcool higienizador	und	30,00	36,90	1.107,00
3390.30	máscaras descartáveis triplas tnt com elástico 40und	cx	30,00	75,90	2.277,00
3390.30	kit material usado na aplicação do curso (EVA, cola, gliter, cartolina, etc)	und	35,00	40,00	1.400,00
<b>Valor Total: (Material de Consumo - 3390.30) 55.400,85</b>					
3390.36	kit material didático para o curso (apostila, cadernos, canetas, lápis, borracha, régua)	und	35,00	89,53	3.133,55
3390.36	Serviço na reforma do sistema de esgoto da área interna	mt	500,00	12,00	6.000,00
3390.36	Serviço de confecção de certificado	und	35,00	12,00	420,00
3390.36	Serviço de preparo de lanches	und	35,00	24,00	840,00
3390.36	Serviço de manutenção dos aparelhos de ar condicionado	und	20,00	120,00	2.400,00
3390.36	Serviço de pintura e reforma dos portões e grades de ferro	und	4,00	875,00	3.500,00
<b>Valor Total: (Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 3390.36) 16.293,55</b>					
3390.39	Combustível Diesel	lt	2.000,00	3,89	7.780,00
3390.39	Serviço de instalação elétrica	mt	500,00	11,00	5.500,00
3390.39	Serviço no reparo e reforma da cozinha	mt	95,00	57,88	5.498,60
3390.39	Combustível gasolina comum	lt	2.000,00	4,65	9.300,00
<b>Valor Total: (Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3390.39) 28.078,60</b>					
<b>Valor Total: 100.047,50</b>					

TERMO DE FOMENTO CI/APAE

DE JOSÉ DE FREITAS Nº 03/2022

Registrado Lv. Nº 01 Fls. 03

Em, 30 / 05 / 2022





EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 03/2022	
Processo SESAPI	00313.002652/2020-15
Concedente	Secretaria de Estado da Saúde do Piauí
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38
Organização da Sociedade Civil	ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOSÉ DE FREITAS – PI
CNPJ da OSC	12.182.788/0001-83
Natureza do Procedimento	Dispensa de Chamamento Público
Objeto	O presente Termo de Fomento tem por objeto oferecer aos seus alunos e comunidade com deficiência física, múltipla, paralisia cerebral, autismo e problemas ortopédicos, tratamento fisioterapêutico com atendimento orientado através de profissionais especializados de serviços.
Valor	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Vigência	12 (doze) meses
Ação Orçamentária	3038
Fonte de Recurso	113
Natureza da Despesa	33.50.41
Nota de Reserva	2022NR00317
Reserva Orçamentária	2022RO02759
Data da Assinatura	08/03/2022
Signatários	Concedente: <b>FLORENTINO ALVES VERAS NETO</b> – Secretário de Estado da Saúde do Piauí  Organização de Sociedade Civil: <b>FERNANDA VASCONCELOS FORTES PAIVA</b> – Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de José de Freitas

Of. 3625

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

## RETIFICAÇÃO NO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 13/2022 PUBLICADA NO DOE Nº 116 DE 15 DE JUNHO DE 2022, PAG.92

Onde se Lê:

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Prazo de execução: 12 (doze) meses

Leia-se:

Prazo de vigência: 180 (Cento e oitenta) dias

Prazo de execução: 180 (Cento e oitenta) dias

Teresina, 8 de julho de 2022.

FRANCISCO DE MACÊDO NETO  
Diretor Geral da MDER

Of. 4204

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
PROCESSO SEI Nº	00089.003188/2021-58
ADMINISTRAÇÃO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO	07.471.758/0001-57
CONTRATADO	VIVALDO FERREIRA SIMÃO
CPF DO CONTRATADO	CPF nº 017.168.443-55
OBJETO	Decorrente de ter ministrado disciplinas do curso de Letras/Português no Campus Professor Possidônio Queiroz, em Oeiras-PI, após o término da vigência de seu contrato na FUESPI-PI. VALOR GLOBAL R\$ 4.942,66 (Quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos).
NOTA DE RESERVA	2022NR00292
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	14201
NATUREZA DE DESPESA	339093
FONTE DE RECURSO	100
DATA DE ASSINATURA	07/07/2022
SIGNATARIOS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA VIVALDO FERREIRA SIMÃO

Of. 402

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022 - CEL	
Nº PROCESSO SEI	000310.00812/2022-75
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES CNPJ sob nº 08.767.094/0001-30.
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 7.000,00 m² de vias públicas no município de Luis Correia - PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA SECID <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a>
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	28/07/2022, às 09:00 (nove) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 871.378,72 (oitocentos e setenta e um mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 45 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 45101; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.1871
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00482